

Os avanços históricos e a responsabilidade social do contrato

Autor(res)

Ana Carolina Fontes Figueiredo Mendes
Sara Moraes Silva

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Resumo

Desde a antiguidade, o direito difere entre convenção (gênero) e contrato (espécie - igualmente ao pacto). Hodiernamente, essas expressões passaram a ser sinônimos, trazendo consigo grandes mudanças que ocorreram ao direito moderno. O contrato passa a ter uma responsabilidade social efetiva, como sugere os artigos 421 e 422 do CC/2002 onde se determina que a liberdade de contratar será exercida em razão e nos limites da função social do contrato, obrigando assim, os contratantes a seguirem os princípios de probidade e boa-fé.